

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:

15.09.2023

P.A. n° 131/2023

Dispensa n°  
076/2023

MG

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO MERCEDES BENX PLACA ETS 6F51 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)	VALOR TOTAL:  R\$ 2.365,43
--	----------------------------------

Dados da Contratada

<b>PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>Endereço: ROD FERNÃO DIAS - BR 381 - KM 850 - Bairro YPIRANGA - POUSO ALEGRE/MG</b>
<b>CNPJ: 20.495.149/0012-59</b>

<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Art.24, XVII da Lei nº 8.666/93.	<b>“Art. 24 – É dispensável de licitação:</b> ... XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
---	--


**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (\*)**  
- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso XVII, do art.24 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO MERCEDES BENX ETS 6F51 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação nº 076/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e pela necessidade de realizar a aquisição e realização dos serviços do veículo citado e ainda que o preço médio praticado pelas concessionárias são consideravelmente uniformes e portanto atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

**RAZÃO DA ESCOLHA: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** – Por ser a Concessionaria Autorizada mais próxima do município e os preços são condizentes aos praticados pelas concessionárias da mesma marca, sendo uniformes com o mercado de veículos da marca.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (\*)**  
Os preços são condizentes aos praticados pelas concessionárias da mesma marca, sendo uniformes com o mercado de veículos da marca.

<b>PRAZO:</b> 15/09/2023	<b>APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:</b>
-----------------------------	---------------------------------

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA		
Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.	<b>Nº GERAL DO PROCESSO:</b>	<b>DO</b>
Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.	<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>Nº</b>
Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625	<b>131/2023</b>	<b>DE</b>
	<b>DISPENSA LICITAÇÃO</b>	<b>Nº</b>
	<b>076/2023</b>	

<b>RATIFICAÇÃO DO ATO</b>   15/09/2023 Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)	<b>ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa</b>  <b>PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA</b> <b>PUBLICAÇÃO Nº90</b> <b>PUBLICADO EM: 15 DE SETEMBRO DE 2023.</b>
--	--

\* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.  
**NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.**